Lei 1289/2025

(Projeto de Lei nº 015/2025 – Autoria: Vereador Jerberson Lima)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA COMERCIANTE ESEQUIAS SOBREIRA DE CARVALHO**, o perímetro urbano que compreende a área atualmente conhecida como Rua dos Jarros no Loteamento Chácaras de Conde, a partir da Quadra 01, rua a esquerda logo após o complexo logístico GHC no sentido Br 101 – Conde, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 27 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde